



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 425 de 15 de Abril de 1977, dispõe Sobre Criação de Cargos Públicos Municipais

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, para efeito de organização Administrativa, os seguintes cargos:

- 1- Secretário Contador
- 1- Chefe de Tributação
- 1- Tesoureiro
- 1- Escriturário
- 1- Fiscal Geral
- 7- Professoras

Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior serão providos pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - O regime a ser obedecido pelos ocupantes dos cargos, ora criados, será o regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei será utilizada as dotações específicas contidas no orçamento vigente, para o exercício 1977 e para os subsequentes deverão fazer parte dos orçamentos programas.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal N. 03 de 30 de Março de 1955 e 315 de 02 de Março de 1973.

Art. 6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 15 de Abril de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal